



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI 6.558, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2023**

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

|                   |                                                 |
|-------------------|-------------------------------------------------|
| Órgão:            | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE   |
| Unidade           | 0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO              |
| Função:           | 12 EDUCAÇÃO                                     |
| Subfunção:        | 0361 ENSINO FUNDAMENTAL                         |
| Programa:         | 0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA         |
| Ação:             | 1.030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEFs |
| Elemento:         | 449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                |
| Valor:            | R\$ 100.200,00                                  |
| Fonte de recurso: | 0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS        |

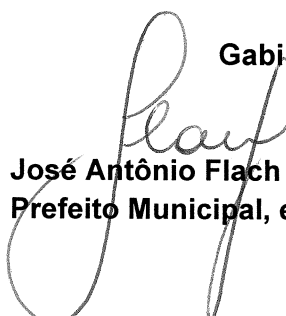
TABELA 1

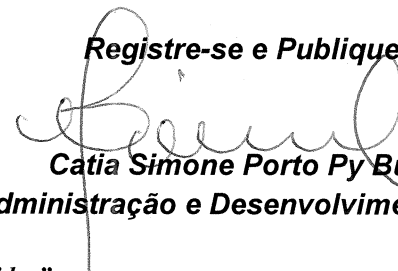
Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2023.

  
José Antônio Flach Werle  
Prefeito Municipal, em exercício

  
Registre-se e Publique-se  
Catia Simone Porto Py Budel  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.